



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 437ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

- 1 **Data:** 10 de setembro de 2018  
2 **Local:** Auditório - Av. Angélica, 2364 – 4º andar – Higienópolis – São Paulo/SP  
3 **Coordenação:** Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira  
4 **Início:** 14h30  
5 **Término:** Término: 16h25  
6 **Presentes:** Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira, Geólogo Daniel Cardoso, Geólogo Sebastião  
7 Gomes de Carvalho, Geólogo Edilson Pissato, Engenheiro de Minas Alexandre Sayeg Freire e  
8 Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo.  
9 **Ausências justificadas:** Eng. Ind. Mec. Élio Lopes dos Santos (Representante do Plenário). -----  
10 -----  
11 **Apoio Técnico:** Arquiteto e Urbanista Ricardo de Mello.-----  
12 **Apoio Administrativo:** Patrícia da Silva Pedrosa. -----  
13 -----  
14 **ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão:** -----  
15 Após verificação do quórum regimental, foi iniciada a reunião sob a coordenação do Conselheiro  
16 Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira. -----  
17 -----  
18 **ITEM II – Leitura e apreciação da Súmula da Reunião Ordinária Número 436ª, de 06/08/18.**  
19 Aprovada por unanimidade. -----  
20 -----  
21 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----  
22 -----  
23 **III. I Correspondências Recebidas:** -----  
24 **III.1** – Decisão Plenária nº PL-0751/2018, do CONFEA, objeto do Ofício nº 1770/2018/CONFEA  
25 – Assunto: Aprovação da indicação do Geólogo Jorge Silva Bettencourt para ser galardoado com  
26 a Medalha do Mérito do Sistema CONFEA/CREA. -----  
27 **III.2** – Resposta ao Memorando 17/2018 CAGE – Assunto: Solicitação de Empresas que atuam  
28 na área de “Mineração” e “Águas Subterrâneas”. -----  
29 **III.3** – Memorando 755/2018 – UPC/SUPGER – Designa os servidores para integrarem a  
30 Comissão Mista representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de  
31 São Paulo. -----  
32 -----  
33 **III. II Correspondências Expedidas:** Memorando 20/18 CAGE – Solicitação da Relação de  
34 Inspectores do CREA-SP e das respectivas Comissões Auxiliares de Fiscalização – CAF  
35 -----  
36 Proposta a inversão de pauta pelo Coordenador Ronaldo Malheiros Figueira, quanto a  
37 apreciação do item V: *Apresentação, discussão e apreciação da pauta* antes do item IV –  
38 *Comunicados*, a mesma foi aprovada.-----  
39 -----  
40 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 437ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

1 **V. I –** Relações de Cancelamento de Registro Profissional: UGI-Campinas: Relações de Nº (S):  
2 21/17, 27/17, 32/17 e 41/; UGI Oeste: Relações de Nº (S): 01/17, 02/17, 03/17 e 04/17; UGI  
3 Pirassununga: Relações de Nº: 06/17; UGI São José do Rio Preto: Relações de Nº (S): 06/17 e  
4 07/17; UOP Mogi Mirim: Relações de Nº (S): 01/14 e 01/17. -----  
5 -----

6 **V. II – Julgamento de Processos da Pauta:** -----

7 **Ordem 01:** Processo: nº F-2237/2006 V2, Interessado: MINERADORA PONTE ALTA LTDA. –  
8 **DECISÃO:** Aprovar o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Malheiros Figueira, pelo referendo  
9 da anotação do ENGENHEIRO DE MINAS ROBERTO PENHA DE FREITAS, CREA/SP Nº  
10 5060834241, como RESPONSÁVEL TÉCNICO da interessada, MINERADORA PONTE ALTA  
11 LTDA., com prazo de revisão de 02 (dois) anos conforme a Instrução nº 2.141 do CREA-SP,  
12 encaminhando-se o processo ao Plenário do CREA-SP por se tratar de dupla responsabilidade  
13 técnica. -----  
14 -----

15 **Ordem 02:** Processo: nº PR-14318/2018, Interessado: LUIZ ANTONIO TERRIBILE DE MATTOS  
16 – Assunto: Interrupção de Registro. **DECISÃO:** Aprovar o parecer do relator, Conselheiro  
17 Ronaldo Malheiros Figueira, pelo deferimento da interrupção do registro a requerimento do  
18 Geólogo Luis Antonio Terribile de Mattos. -----  
19 -----

20 **Ordem 03:** Processo: nº SF-106/2018, Interessado: ACQUALINE ENGARRAFADORA E  
21 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. – ME – Assunto: Infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66.  
22 **DECISÃO:** Aprovar o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Malheiros Figueira, pelo  
23 cancelamento do Auto de Infração nº 66547/2018 por vício de origem e lavratura de novo Auto  
24 de Infração, consignando tratar-se de infração em caráter de NOVA REINCIDÊNCIA. -----  
25 -----

26 **V. 3 - V.2 – Apresentação de processos extra-pauta:** -----

27 Processo: C-1219/2017, Interessado: CREA-SP, no qual o Crea-PR consulta o Crea-SP quanto  
28 ao Técnico em Mineração Nilton Cesar Custódio responder tecnicamente por empresa com  
29 objeto social voltado a pesquisas minerais e a extração, beneficiamento e comercialização de  
30 minérios. **DECISÃO:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator Alexandre Sayeg Freire,  
31 conforme segue: *O técnico em mineração pode ser responsável pela condução técnica de*  
32 *atividades de pesquisa, lavra e beneficiamento de minérios de forma geral. Entre,*  
33 *especificamente, as atividades de lavra e beneficiamento de minérios, o profissional em questão*  
34 *pode ser responsável pelas operações unitárias dessas atividades, como desmonte de rocha,*  
35 *carregamento ou transporte de minérios, britagem, moagem ou peneiramento etc. Entretanto, a*  
36 *formação de técnico em mineração não apresenta base curricular para que o profissional tenha a*  
37 *função de responsabilidade técnica pela atividade empresarial, como por exemplo, por uma*  
38 *empresa que atue no setor de mineração, tanto na lavra, como no tratamento de minérios, uma*  
39 *vez que se trata de atividade de direção técnica, que inclusive não é mencionada na Lei nº*  
40 *5.524/68 que dispõe sobre o exercício profissional de técnico industrial de nível médio,*  
41 *tampouco, no Decreto nº 90.922/85 que regulamentou esta Lei.* -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 437ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

1 -----  
2 -----  
3 Processo: C-1336/2017, Interessado: CREA-SP, no qual o Crea-PR consulta o CREA-SP quanto  
4 as atribuições do Técnico em Mineração Reginaldo Marcelo Santos Chiavini compreenderem a  
5 lavra e o beneficiamento de minério. **DECISÃO:** Aprovar o parecer do relator, Conselheiro  
6 Alexandre Sayeg Freire, conforme segue: *O técnico de mineração pode ser responsável pela*  
7 *condução técnica de atividades de pesquisa, lavra e beneficiamento de minérios de forma geral.*  
8 *Entre, especificamente, as atividades de lavra e beneficiamento de minérios, o profissional em*  
9 *questão pode ser responsável pelas operações unitárias dessas atividades, como desmonte de*  
10 *rocha, carregamento ou transporte de minérios, britagem, moagem ou peneiramento etc.*  
11 *Entretanto, a formação de técnico em mineração não apresenta base curricular para que o*  
12 *profissional tenha a função de responsabilidade técnica pela atividade empresarial, como por*  
13 *exemplo, por uma empresa que atue no setor de mineração, tanto na lavra, como no tratamento*  
14 *de minérios, uma vez que se trata de atividade de direção técnica, que inclusive não é*  
15 *mencionada na Lei nº 5.524/68 a qual dispõe sobre o exercício profissional de técnico industrial*  
16 *de nível médio, tampouco, no Decreto nº 90.922/85 que regulamentou esta Lei.*-----  
17 -----  
18 Processo: F-12021/1999, Interessado: PORTO DE AREIA UNIÃO. **DECISÃO:** Aprovar o parecer  
19 do relator, Conselheiro Alexandre Sayeg Freire: 1. Pelo indeferimento do pedido de anotação do  
20 profissional Wellington Costa como responsável técnico pela empresa Porto de Areia União Ltda;  
21 2. Pela notificação para que a empresa apresente um novo Responsável Técnico legalmente  
22 habilitado, no prazo de 30 dias contados a partir de sua comunicação oficial. -----  
23 -----  
24 Processo: F-12016/1999 V2, Interessado EMPRESA DE MINERAÇÃO BRISSOLARE LTDA.  
25 **DECISÃO:** Aprovar o parecer do relator, Conselheiro Alexandre Sayeg Freire: 1. Pelo  
26 indeferimento do pedido de anotação do Técnico em Mineração Wellington Costa como  
27 responsável técnico pela Empresa de Mineração Brissolare Ltda; 2. Pela notificação para que  
28 a empresa apresente um novo Responsável Técnico legalmente habilitado, no prazo de 30  
29 dias contados a partir de sua comunicação oficial. -----  
30 -----  
31 O Coordenador apresentou a proposta para o Plano de Fiscalização da Câmara 2019, que foi  
32 aprovado por unanimidade. -----  
33 -----  
34 **ITEM IV – Comunicados:** -----  
35 **IV. 1 Coordenador:** 1. Programa “CAGE VAI À UNIVERSIDADE”, comentou sobre a  
36 necessidade de definir o calendário das apresentações; 2. Convênio DNPM/CREA – Plano de  
37 Trabalho; 3. Convênios DAEE E CETESB; 4. Plano de Fiscalização – 2019. -----  
38 -----  
39 **IV.2 Conselheiros:** -----  
40 **Conselheiro Alexandre Sayeg Freire** – Palestra sobre recuperação de áreas degradadas na  
41 mineração de bauxitas. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 437ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

1 **Conselheiro Daniel Cardoso** – Comentou sobre o processo C-865/2018. -----  
2 **Conselheiro Sebastião Gomes de Carvalho** – Comentou a respeito das reuniões do Colégio  
3 dos Inspetores e de sua participação nas mesmas. -----

4 -----  
5 **ITEM VI – Outros Assuntos:**

6 1. O Coordenador falou sobre a Reunião Extraordinária da Coordenadoria Nacional que  
7 acontecerá em Manaus nos dias 16, 17 e 18 de outubro em Manaus; 2. Informou a presença de  
8 Davis José dos Santos, que agradeceu o convite e parabenizou a Câmara pelo andamento da  
9 reunião.-----

10 -----  
11 Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a  
12 reunião às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. Nada mais. -----

13 -----

14  
15  
16  
17 **Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira**  
18 **Creasp nº 0601882960**  
19 **Coordenador da CAGE**  
20